



Publicado no "Correio Jozense" nº 1675, de 12/1/58.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em

de

de 1957

Of.

DECRETO Nº 211

De 23 de dezembro de 1957

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 62 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo caracterizados, situados na Vila Ady-Ana, 1ª Subdistrito da Cêde, necessários à abertura do trecho inicial da avenida Eng. Francisco José Longo, a saber:

Lote 1, Quadra "A" - Parte do lote, consistindo - essa parte de um pequeno triângulo, cujos lados medem 3,40 mt. (três metros e quarenta centímetros); 5,80 mt. (cinco metros e oitenta centímetros) e 6,00 mt. (seis metros), contornando uma área de 9,60 m². (nove metros e sessenta decímetros quadrados).

Lote 2, Quadra "A" - Parte do lote, com forma de quadrilátero irregular, tendo os lados as seguintes medidas: 15,20 mt. (quinze metros e vinte centímetros); 16,12 mt. (dezesseis metros e doze centímetros) e 12,06 mt. (doze metros e seis centímetros), fechando uma área de 116,02 m². (cento e dezesseis metros e dois decímetros quadrados).

Lote 3, Quadra "A" - Parte do lote, com a forma de um quadrilátero irregular, cujos lados medem: 11,96 mt. (onze metros e noventa e seis centímetros); 19,68 mt. (dezanove metros e sessenta e oito centímetros); 22,10 mt. (vinte e dois metros e dez decímetros) e 18,60 mt. (dezoito metros e sessenta centímetros), limitando uma área de 313,31 m². (trezentos e treze metros e trinta e um decímetros quadrados).

Lote 5, Quadra "B" - Parte do lote, consistindo essa parte de um triângulo, cujos lados medem: 42,60 mt. (quarenta e dois metros e sessenta centímetros); 40,50 mt. (quarenta metros e cinquenta centímetros) e 7,80 mt. (sete metros e oitenta centímetros), com área de 155,42 m². (cento e cinquenta e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados).

Lote 10, Quadra "B" - Todo o lote, tendo a forma de um quadrilátero irregular, tendo os lados as seguintes medidas: 19,20m



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

N.º 2

Em

de

de 195

Of.

uma área de 720,84 m². (setecentos e vinte metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Lote 11, Quadra "H" - Parte do lote, com forma de um quadrilátero irregular, com as seguintes medidas: 16,55 mt. (dezesseis metros e cinquenta e cinco centímetros); 14,40 mt. (catorze metros e quarenta centímetros); 13,88 mt. (treze metros e oitenta e oito centímetros) e 15,00 mt. (quinze metros) e área de 213,01 m². (duzentos e treze metros e um decímetro quadrado).

Lote 12, Quadra "H" - Parte do lote, em forma de quadrilátero irregular, tendo os lados as seguintes medidas: 26,13 mts. - (vinte e seis metros e treze centímetros); 12,28 mt. (doze metros e vinte e oito centímetros); 23,73 mt. (vinte e três metros e setenta e três centímetros) e 12,80 mt. (doze metros e oitenta centímetros) e área de 300,12 m². (trezentos metros e doze decímetros quadrados).

Lote 13, Quadra "H" - Parte do lote, em forma de polígono irregular, tendo os lados as medidas: 36,12 mt. (trinta e seis metros e doze centímetros); 7,38 mt. (sete metros e trinta e oito centímetros); 13,58 mt. (treze metros e cinquenta e oito centímetros); - 10,89 mt. (dezenove metros e oitenta e nove centímetros) e 13,58 mt. (treze metros e cinquenta e oito centímetros, e área de 387,63 m². - (trezentos e oitenta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados).

Lote 14, QUADRA "H" - Parte do lote, em forma de triângulo, tendo os lados: 7,30 mt. (sete metros e trinta centímetros); 19,40 mt. (dezenove metros e quarenta centímetros); 17,80 mt. (dezesete metros e oitenta centímetros), contornando área de 64,02 m². (sessenta e quatro metros e dois decímetros quadrados).

Todos os lotes citados constam pertencer a Vicente D'Almeida Soares Barros.

Parte de um terreno situado nos fundos do prédio nº 243, da Avenida Ademar de Barros, com área de 638,00 m². (seiscentos e trinta e oito metros quadrados) e que consta pertencer a Saíd Galil, ou quem de direito."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de a



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Tls. 3

Em

de

de 1957

Of.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata inissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 2.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 28 de dezembro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal, aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Machado
Chefe da M. E. P.